

Nº 201 - DOU – 23/10/2023 - Seção 1 – p.44

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA

**RESOLUÇÃO CIG Nº 5, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Cria a Rede Estratégica CNEN

O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos X, XI e XII do art. 4º da Portaria PR/CNEN nº 70, de 9 de novembro de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIG/CNEN nº 4, de 24 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a gestão estratégica institucional da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;

CONSIDERANDO a necessidade de articular ações para execução do Plano Estratégico Institucional (PEI-CNEN) e de planos governamentais dos quais a instituição participa;

CONSIDERANDO a necessidade de utilizar e transmitir conhecimentos à gestão e ao monitoramento dos indicadores e das iniciativas estratégicas.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01341.006295/2023-24, resolve:

Art. 1º Criar, na forma do Anexo I, a Rede Estratégica CNEN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO RONDINELLI JUNIOR**

Presidente do Comitê

**FABIANE DOS REIS BRAGA**

Membro

**WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**

Membro

**ALESSANDRO FACURE NEVES DE SALLES SOARES**

Membro

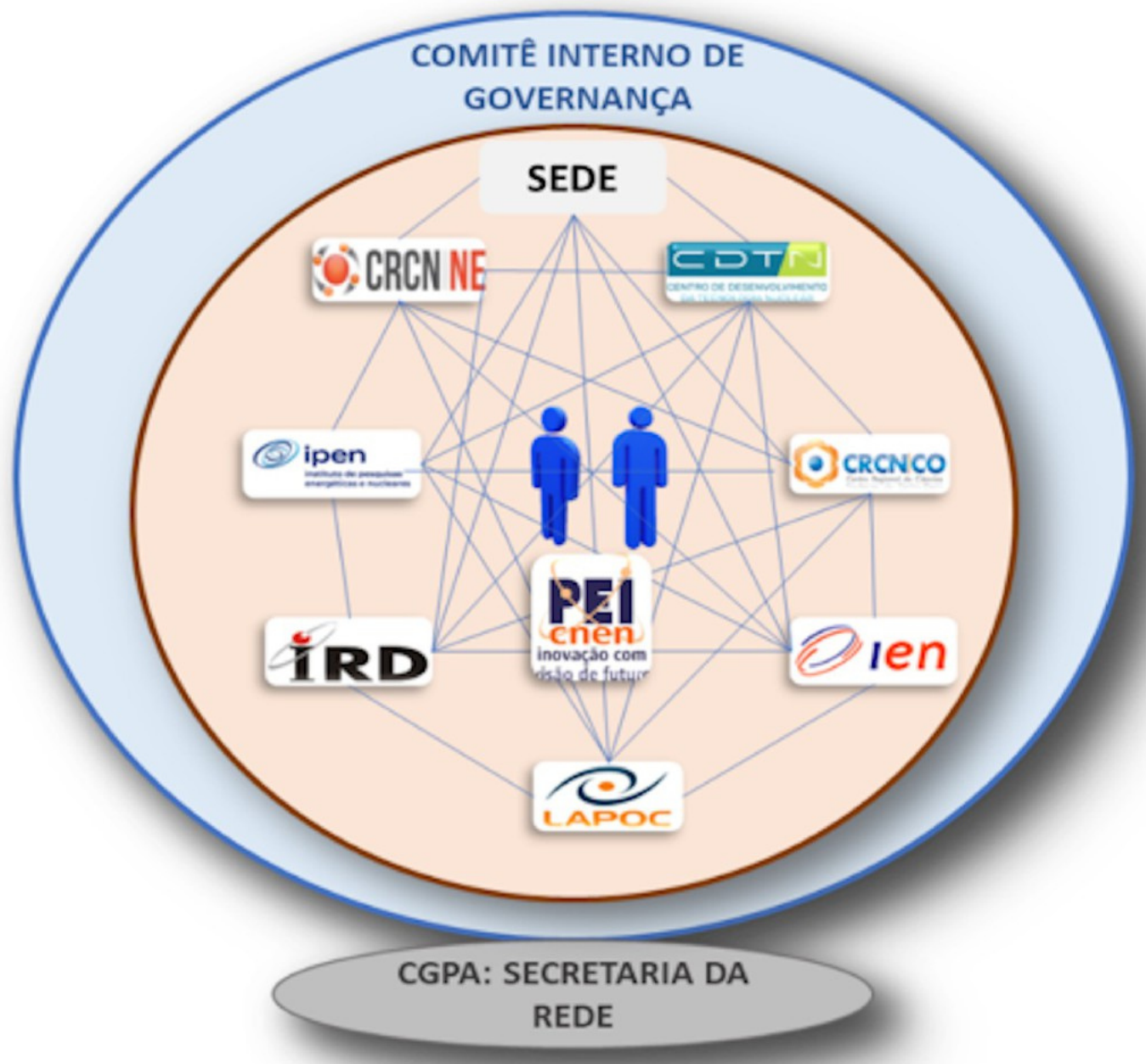
ANEXO I

REDE ESTRATÉGICA CNEN

A Rede Estratégica CNEN tem como objetivo implementar a gestão estratégica institucional, articular ações para execução do Plano Estratégico Institucional (PEI-CNEN) e utilizar e transmitir conhecimentos à gestão e ao monitoramento dos indicadores e das iniciativas estratégicas.

A Rede Estratégica CNEN é formada pelo Comitê Interno de Governança (CIG), instância maior, pelos Gerentes Estratégicos, Gestores de Resultados e pontos focais nas Unidades da CNEN e será secretariada pela Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação (CGPA).

A Rede Estratégica CNEN atuará na elaboração, revisão e monitoramento do Plano Estratégico Institucional da CNEN, como também fará a gestão dos atributos que compõem os diversos planos governamentais (PPA, PEI-MCTI etc.) dos quais a instituição participa.



## DEFINIÇÕES

Para fins desta Resolução, consideram-se:

1. Relatório Final de Avaliação do Objetivo Estratégico: é o documento analítico de monitoramento do Objetivo Estratégico (OE) que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a validação dos resultados alcançados no período, com identificação dos eventuais atrasos ou desvios;

b) as alterações relevantes no ambiente externo e interno da organização relacionadas ao Objetivo Estratégico em análise;

c) sinalização para eventual revisão de objetivos, indicadores e iniciativas estratégicas;

d) a identificação de eventuais estratégias emergentes (oportunidades não planejadas e percebidas como possíveis linhas de ação ao longo da execução) que mereçam ser consideradas para fins de ajustes de percurso;

e) levantamento de obstáculos e desvios de rota futuros vislumbrados que possam dificultar ou impedir a execução da estratégia planejada de forma a subsidiar ações de gestão e, se for o caso, de ajustes na estratégia.

2. Oficina de Elaboração dos Instrumentos para Implementação da Estratégia: são eventos destinados à elaboração dos planos de ação para cada indicador estratégico e iniciativas estratégicas, além de ser um fórum de discussões entre as partes para identificações de problemas e soluções sobre os atributos dos objetivos estratégicos, com a participação direta dos gerentes estratégicos, gestores de resultados (e pontos focais das Unidades Gestoras), tendo apoio metodológico da CGPA;

3. Plano Plurianual (PPA): principal instrumento de planejamento orçamentário de médio prazo do Governo Federal. Define as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal, contemplando as despesas de capital (como, por exemplo, os investimentos) e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada. O PPA é estabelecido por lei, com vigência de quatro anos. Ele se inicia no segundo ano de mandato de um presidente e se prolonga até o final do primeiro ano do mandato de seu sucessor.

4. Planejamento estratégico: processo sistêmico de estabelecimento da estratégia para, a partir de uma condição presente e do entendimento do que é a organização e qual o seu papel, e considerando a análise do contexto, alcançar uma situação futura desejada, buscando sempre maior efetividade dos resultados e eficiência da gestão dos recursos;

5. Plano estratégico institucional: produto do planejamento estratégico, que documenta, no mínimo, a cadeia de valor, a missão, a visão, os valores, os objetivos, os indicadores, as metas e os projetos estratégicos;

6. Gestão estratégica: processo de gerenciamento superior, direcionado para a implementação da estratégia, que busca obter a melhor relação entre estruturas, recursos de toda ordem e processos de trabalho, interagentes e harmônicos entre si, operados a partir de um processo decisório estratégico, com o propósito de conduzir, monitorar e avaliar a execução de projetos, programas, atividades, ou ações, de uma instituição, visando a obtenção de eficiência, eficácia e efetividade na produção dos resultados desejados. O planejamento estratégico é o principal instrumento da gestão estratégica;

7. Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

8. Unidade Gestora: corresponde a cada uma das seguintes subdivisões organizacionais da CNEN: Sede, IEN, IRD, IPEN, CDTN, CRCN-CO, CRCN-NE e LAPOC;

9. Plano de Ação: ferramenta para desdobramento do plano estratégico em atuação tático-operacional, centralizando e organizando os esforços na direção correta.

## COMPETÊNCIAS

### 1. Compete ao Comitê Interno de Governança:

a) Promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados, que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional ou que desenvolvam ou favoreçam a aplicação instrumentos de apoio ao processo decisório;

b) Deliberar sobre relatórios e estudos técnicos em temas de sua competência;

c) Avaliar e aprovar as recomendações dos Gerentes Estratégicos, definindo diretrizes adequadas;

d) Auxiliar a autoridade máxima do órgão na definição de diretrizes, objetivos, planos e ações estratégicos e no estabelecimento de critérios de priorização e alinhamento entre as necessidades organizacionais e as demandas das partes interessadas, com objetivo de manter a coerência e o alinhamento interno nos temas de competência do Comitê;

e) Aprovar e monitorar a implementação dos planos e ações estratégicos, os indicadores, as metas e as iniciativas integrantes do planejamento estratégico; a fim de verificar o alcance dos objetivos definidos e o atingimento dos resultados pretendidos pela CNEN;

f) Promover o alinhamento entre o planejamento estratégico e as ações relacionadas a governança, riscos, integridade, ética, processos, projetos, pessoas, tecnologia da informação, comunicação, orçamento e finanças; e

g) Convidar dirigentes e servidores da CNEN ou atores externos à Comissão para participar das reuniões, ou mesmo dar apoio ao desenvolvimento dos trabalhos do Comitê, sem direito a voto.

### 2. Compete ao Gerente Estratégico:

a) Coordenar o processo de elaboração dos planos de ação dos indicadores e das iniciativas estratégicas relacionados a cada Objetivo Estratégico do PEI-CNEN;

b) Analisar e aprovar o relatório de avaliação do Objetivo Estratégico para o qual foi designado;

c) Submeter o relatório de avaliação do Objetivo Estratégico ao respectivo Diretor da área, para aprovação do Relatório Final de Avaliação do Objetivo Estratégico a ser submetido ao CIG;

d) Enviar o do Relatório Final de Avaliação do Objetivo Estratégico para a CGPA para fins de consolidação;

e) Atuar de forma colaborativa com os gerentes estratégicos de outros Objetivos Estratégicos com vistas a superar entraves porventura existentes, de forma a viabilizar o alcance dos resultados institucionais;

f) Participar das reuniões do CIG, devendo apresentar relatório de avaliação sobre o desenvolvimento do OE;

g) Prestar informações sobre o desenvolvimento das atividades ligadas ao OE, sempre que demandado pela Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação (CGPA); e

h) Atuar na elaboração, monitoramento e revisão dos atributos dos diversos planos governamentais relacionados com o Objetivo Estratégico.

### 3. Compete ao Gestor de Resultados:

a) Elaborar o plano de ação relacionado aos indicadores estratégicos e às iniciativas estratégicas do PEI-CNEN em conjunto com as Unidades Gestoras da CNEN que contribuem para o alcance do OE;

b) Instruir os pontos focais das Unidades Gestoras para o fornecimento dos dados necessários para o monitoramento do PEI-CNEN, devendo, inclusive, atuar na uniformização dos conceitos e das variáveis de cálculo dos indicadores;

c) Consolidar os dados fornecidos pelos pontos focais, realizando o cálculo dos indicadores no âmbito do PEI-CNEN;

d) Analisar criticamente o andamento das iniciativas estratégicas e os resultados alcançados pelos indicadores frente às metas estabelecidas, devendo, inclusive, apontar eventuais necessidades de ajustes nos atributos do PEI-CNEN e de outros planos governamentais dos quais a instituição participa;

e) Elaborar a minuta do relatório de avaliação do OE do PEI-CNEN e subsidiar o gerente estratégico com as informações necessárias para aprovação do relatório; e

f) Participar das reuniões do CIG, quando convocado.

### 4. Compete aos pontos focais das Unidades:

a) Levantar os dados solicitados pelos Gestores de Resultados necessários para a apuração dos resultados dos indicadores estratégicos e das iniciativas estratégicas;

b) Lançar os dados nas ferramentas de monitoramento do PEI-CNEN disponibilizadas institucionalmente;

c) Prestar esclarecimentos acerca dos aspectos da Unidade Gestora relacionados aos dados fornecidos ao Gestor de Resultados; e

d) Manter o dirigente de sua UG atualizado acerca das informações fornecidas no âmbito da Rede Estratégica.

### 5. Compete à Secretaria da Rede Estratégica:

a) Promover oficinas específicas para cada OE com a finalidade de elaboração dos planos de ação dos indicadores e das iniciativas estratégicas;

b) Propor apoio metodológico para o funcionamento da Rede, incluindo o apoio para a construção dos planos de ação dos indicadores e das iniciativas estratégicas;

c) Disponibilizar instrumentos e sistemas para a elaboração dos Planos de Ação e Monitoramento;

d) Prestar assessoria técnica para os componentes da estrutura da Rede Estratégica CNEN; e

e) Consolidar os Relatórios Finais de Avaliação dos Objetivos Estratégicos em um Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEI-CNEN referente a cada ciclo de monitoramento.